



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para treinamento e capacitação dos profissionais da APS, com disponibilidade de internet nas unidades de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
01	<p>O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) tem o objetivo de reestruturar as informações da Atenção Primária de todo o Brasil. Sendo a qualificação da gestão da informação fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, faz-se necessário realizar Educação Continuada e Educação Permanente para os profissionais de saúde visando qualificá-los para o correto Registro Clínico Eletrônico de dados em Saúde.</p> <p>O e-SUS APS está composto por diversos sistemas e aplicativos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• e-SUS PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão;</li><li>• e-SUS Centralizador – Centralizador de Dados;</li><li>• e-SUS PEC Centralizador – Prontuário Eletrônico do Cidadão e Centralizador;</li><li>• e-SUS CDS – Sistema de Coleta Simplificada de Dados;</li><li>• Aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva;</li><li>• Aplicativo e-SUS APS Território;</li><li>• Aplicativo e-SUS AD;</li><li>• Aplicativo e-SUS Vacinação;</li><li>• Aplicativo Gestão e-SUS APS.</li></ul> <p>O treinamento é prático e individualizado, com os profissionais de saúde acessando o ambiente de treinamento e executando as atividades, enquanto o especialista os instrui sobre o correto uso das funcionalidades dos diversos recursos disponíveis.</p>	MÊS	09		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

<p>Como o e-SUS APS está organizado em perfis, de acordo a atuação de cada profissional de saúde na APS, o treinamento também se organiza dessa forma para utilizando-se de videoconferência e momentos presenciais (a depender da estratégia escolhida pelo gestor municipal de saúde.</p> <p>A capacitação envolve qualificar os profissionais que atuam na gestão e na assistência à saúde, logo o treinamento está dividido da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• • Treinamento e suporte no aplicativo e-SUS Atividade Coletiva para ações de Educação em Saúde, Programa Saúde na Escola, Academia de Saúde e outros;</li><li>• • Treinamento e suporte no perfil ACS no aplicativo e-SUS Território ou similar bem como CDS para a qualificação dos dados no Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual (Capitação Ponderada) e Visita Domiciliar;</li><li>• • Treinamento e suporte na Administração do e-SUS PEC;</li><li>• • Treinamento e suporte perfis gestores (Secretário, Gerente de UBS e de APS) para analisar dados dos relatórios e-SUS PEC e aplicativo Gestão e-SUS APS;</li><li>• • Treinamento e suporte perfil sala de vacina (e-SUS PEC, CDS e Aplicativo e-SUS Vacinação);</li><li>• • Treinamento e suporte perfil médico;</li><li>• • Treinamento e suporte perfil odontólogo;</li><li>• • Treinamento e suporte perfil recepção;</li><li>• • Treinamento e suporte perfil técnico de enfermagem e saúde bucal;</li><li>• • Treinamento e suporte perfil enfermeiro;</li><li>• • Suporte Qualificação dos cadastros na APS por eliminação das inconsistências;</li><li>• • Suporte Unificação de prontuários</li></ul>				
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

duplicados no e-SUS AB PEC;				
As ações de Educação Permanente em Saúde na correta utilização da estratégia e-SUS APS leva em consideração todas as orientações do Ministério da Saúde para a qualificação dos dados, no que diz respeito aos requisitos do Programa Cofinanciamento federal 2024. Profissional a disposição com carga horária de 20 horas semanal para serviços de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do município, com disponibilização de internet banda larga para funcionamento do Prontuário Eletrônico do cidadão para 4 unidades de saúde do município, 2 na zona urbana e 2 em comunidade rurais.				

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 - Da Documentação exigida:

#### 3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

#### 3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **5 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### **6 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### **7 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### **09 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### **10 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.